



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 28, de 1º de julho de 2021

Altera o Ato n° 22, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato n° 22, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 2º, 4º e 5º, do Ato n° 22, de 29 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - No acesso do público às dependências da Câmara Municipal de Toledo, deverá ser observado:

I - O acesso do público ao plenário e sala de reuniões, será permitido durante as sessões plenárias e reuniões, observado o percentual da lotação máxima da capacidade do espaço físico, definida em Decreto municipal vigente;

II - Caberá aos responsáveis dos gabinetes parlamentares, observar a quantidade de pessoas em seu gabinete, em conformidade com as normas de distanciamento e aglomeração.

...

Art. 4º - Poderão ser afastados administrativamente, sem prejuízo dos vencimentos os servidores, estagiários e demais colaboradores que apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

Parágrafo único - A pessoa abrangida pela hipótese descrita no caput deste artigo deve comunicar imediatamente tal circunstância à Diretoria-Geral e procurar atendimento médico para emissão de termo de isolamento/atestado, para comprovação da necessidade do afastamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 5º - Os servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para a COVID-19, ficarão afastados por licença para tratamento de saúde, pelo período indicado pelo médico."

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZO
Segundo-Secretário

Publicação:
* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.955 de 02.07.2021, pág.s 19 e 20.

ATO 028/2021
AUTORIA: Poder Legislativo

